

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.696, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO EM

30 / 12 / 2019

Institui o dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia, no âmbito do Município de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ituiutaba, O “Dia do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia” a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura de Ituiutaba, em 11
de dezembro 2019.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -